

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MERCADO AVENIDA LTDA – EPP.

I - **CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Ponta Porã, 426, Centro, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 992.652.061-20 e Inscrição Estadual n.º 28.333.592-0, representado pelo **Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araujo**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

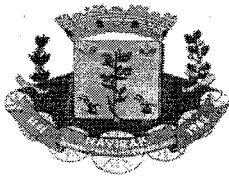
III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 187/2021 – Pregão Presencial n.º 104/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e condições de pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

4.1 – Fica alterado o valor do item 004 (banana-nanica), passando de R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) o kg, para R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) o kg; item 014 (mamão formoso), passando de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), o kg, para R\$ 8,61 (oito reais e sessenta e um centavos) o kg; item 019 (tomate), passando de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) o kg, para R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos) o kg; item 024 (mandioca salsa), passando de R\$ 15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos) o kg, para R\$ 19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos) o kg; item 036 (melão amarelo), passando de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) o kg, para R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos) o kg, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.



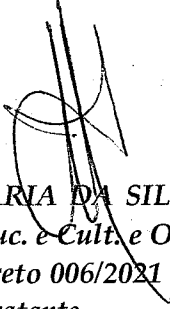
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

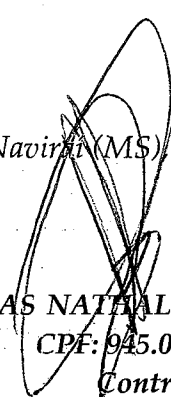
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí (MS), 01 de abril de 2022.


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 006/2021
Contratante


ESDRAS NATALIO T. DE ARAUJO
CPF: 945.001.261-04
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELLE DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00